



Observatório
SOCIAL DE CAMPO GRANDE

CÁLCULO DAS VAGAS
DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO GRANDE - MS
2016

ELEIÇÕES 2016

Cálculo das vagas dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Grande – MS

Em outubro deste ano, os eleitores de Campo Grande – MS elegeram os novos vereadores. A eleição para vereador adota o sistema eleitoral proporcional, isto é, as vagas da Câmara Municipal são distribuídas em proporção aos votos obtidos pelos partidos ou coligações, até o limite das vagas obtidas. O preenchimento das vagas é feito segundo o cálculo dos Quocientes Eleitoral (QE) e Partidário (QP) e distribuição das sobras. Mas você sabe como são feitos esses cálculos? O Observatório Social de Campo Grande, por meio deste artigo, irá mostrar detalhadamente como é feito o cálculo e distribuição das vagas, baseado no manual do site do Tribunal Superior Eleitoral e na Resolução TSE nº 23.456/2015.

Antes de aprender como calcular o QE e o QP, é preciso destacar que, na eleição proporcional no Brasil, é o partido/coligação que recebe as vagas, e não o candidato. Isso significa que, nesse tipo de pleito, o eleitor, ao votar, estará escolhendo ser representado por determinado partido e, preferencialmente, pelo candidato por ele escolhido. Em resumo, o voto do eleitor na eleição proporcional brasileira indicará quantas vagas determinado partido/coligação vai ter direito. Cabe ressaltar que, mesmo que um candidato tenha votação expressiva, se o partido/coligação não ganhar vaga, tal candidato pode não ser eleito (TSE, 2016).

A partir daí, os candidatos mais votados poderão preencher as cadeiras recebidas pelos partidos/coligações, conforme a sua colocação. Esse aspecto é o que diferencia o sistema eleitoral proporcional brasileiro do adotado em outros países. No Brasil, quem faz a lista de classificação dos candidatos (ordem de colocação) é o eleitor, por meio do seu voto, isto é, o candidato que obtiver o maior número de votos dentro de determinado

partido/coligação ficará em primeiro lugar na lista. É o que chamamos de lista aberta (TSE, 2016).

As regras para aplicação dos cálculos do QE e QP e para a distribuição das sobras nas Eleições 2016 estão previstas na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nº 23.456/2015, que dispõe sobre atos preparatórios do pleito.

Como se calcula o número de vagas por partido?

Conforme o art. 147 da resolução, “determina-se o quociente eleitoral dividindo-se o número de votos válidos apurados pelo número de lugares a preencher, desprezando-se a fração, se igual ou inferior a meio, ou arredondando-se para um, se superior”. Isso significa que:

$$QE = \frac{\text{Nº de votos válidos da eleição}}{\text{Nº de lugares na Câmara Municipal}} \quad (1)$$

De posse do Quociente Eleitoral, é necessário calcular o chamado Quociente Partidário. Segundo o art. 148 da Resolução TSE nº 23.456/2015, “determina-se, para cada partido político ou coligação, o quociente partidário dividindo-se pelo quociente eleitoral o número de votos válidos dados sob a mesma legenda ou coligação, desprezada a fração”, ou seja, define o número inicial de vagas que caberá a cada partido/coligação que tenham alcançado o quociente eleitoral:

$$QP = \frac{\text{Nº de votos válidos recebidos pelo partido/coligação}}{\text{Quociente Eleitoral (QE)}} \quad (2)$$

Após os dois cálculos, é possível concluir quantas vagas o partido/coligação terá direito na Câmara Municipal.

Cláusula de barreira

Nestas eleições, a distribuição das vagas entre os candidatos mais bem votados deve considerar uma novidade implementada a partir da Lei nº 13.165/2015: a chamada cláusula de barreira. Segundo a nova regra (art. 148, parágrafo único da Resolução TSE nº 23.456/2015), “Estarão eleitos, entre os candidatos registrados por um partido ou

coligação que tenham obtido votos em número igual ou superior a dez por cento do quociente eleitoral, tantos quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido” (TSE, 2016).

Entre as consequências dessa inovação estão as seguintes: 1) Um candidato não será eleito se o total de votos recebidos não corresponder a, pelo menos, 10% do QE; e 2) Candidatos que tenham recebido poucos votos somente serão beneficiados pelos chamados “puxadores de voto” se seus votos tiverem alcançado os 10% do QE (TSE, 2016).

Cálculo das sobras

Em uma eleição proporcional, é possível que, após a distribuição das vagas entre os partidos, restem cadeiras para serem preenchidas, as chamadas “sobras”. Estas serão distribuídas por um cálculo conhecido como “Média”. Porém, somente disputarão as sobras os partidos que tiverem Quociente Partidário maior que 1 (TSE, 2016).

Os lugares não preenchidos com a aplicação dos quocientes partidários e a exigência de votação nominal mínima serão distribuídos mediante observância das seguintes regras (TRE-SC, 2016):

I – o número de votos válidos atribuídos a cada partido político ou coligação será dividido pelo número de lugares por eles obtidos pelo cálculo do quociente partidário mais um, cabendo ao partido político ou à coligação que apresentar a maior média um dos lugares a preencher, desde que tenha candidato que atenda à exigência de votação nominal mínima;

II – será repetida a operação para a distribuição de cada um dos lugares;

III - quando não houver mais partidos ou coligações com candidatos que atendam às duas exigências do item I, as cadeiras serão distribuídas aos partidos que apresentem as maiores médias.

Fórmulas:

$$\text{Distribuição da 1ª vaga remanescente} = \frac{\text{Nº de votos válidos do partido/coligação}}{\text{Vagas obtidas via QP} + 1} \quad (3)$$

$$\text{Distribuição da 2ª vaga remanescente} = \frac{\text{Nº de votos válidos do partido/coligação}}{\text{Vagas obtidas via QP} + \text{Vagas remanescentes obtidas} + 1} \quad (4)$$

Esta operação será repetida quantas vezes forem necessárias até o preenchimento de todas as vagas. Entretanto, de acordo com o inciso III do art. 149 da resolução, quando não houver mais partidos ou coligações com candidatos cujos votos tenham atingido, ao menos, 10% do QE, “as cadeiras serão distribuídas aos partidos que apresentem as maiores médias”.

Vereadores da Câmara Municipal de Campo Grande – MS (2016)

Agora com todos os cálculos detalhados, vamos aplicá-los no resultado das eleições 2016 para vereadores da cidade de Campo Grande – MS.

Tabela 1

Eleições Vereadores - 2016	
Votos Válidos	418.094
Votos Brancos	25.881
Votos Nulos	36.911
Votos Totais	480.886
Abstenções	114.286
Nº de Vagas na Câmara Municipal	29

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do site G1.com – Eleições 2016.

O primeiro passo será definir quais os partidos/coligações que têm direito a ocupar as vagas em disputa. Para isso, devemos calcular o Quociente Eleitoral (QE) utilizando as informações da tabela 1 na fórmula 1:

$$QE = \frac{\text{Nº de votos válidos da eleição}}{\text{Nº de lugares na Câmara Municipal}} \quad (1)$$

$$QE = \frac{418.094}{29} = 14.417,03448$$

$$QE = 14.417$$

Portanto, os partidos/coligação que obtiverem o número de votos válidos igual ou superior ao valor do Quociente Eleitoral (QE = 14.417) terão direito a preencher as vagas disponíveis na Câmara Municipal. São eles:

Tabela 2

Partidos/Coligações que obtiveram votos válidos acima do QE		Partidos/Coligações que não obtiveram votos válidos acima do QE	
Partido/Coligação	Votos Válidos	Partido/Coligação	Votos Válidos
PSDB / PR	75.294	PSC	13.631
PSB/PDT	44.105	PEN	13.168
SD/PSL/PRB	42.577	PPS	12.376
PP/PTC	39.094	PROS	7.905
PSD/PPL	30.208	PMB	1.423
DEM/PHS/PT do B	27.261	PSOL	1.343
PMDB	24.184	PRTB	355
PV/REDE	18.575	PSTU	315
PT/PC do B	16.396	PSDC	307
PMN	18.856	PCO	95
PTN	15.801		
PTB	14.825		

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do site UOL Eleições 2016.

Com a definição dos partidos/coligações que obtiveram o número de votos válidos igual ou superior ao QE, agora podemos calcular o Quociente Partidário (QP) que nos indica quantas vagas cada partido/coligação têm direito na Câmara Municipal, utilizando os dados da tabela 2 e o QE na fórmula 2:

$$QP = \frac{\text{Nº de votos válidos recebidos pelo partido/coligação}}{\text{Quociente Eleitoral (QE)}} \quad (2)$$

Calculando o Quociente Partidário (QP) de cada partido/coligação, teremos:

Tabela 3

Coligação/Partido	Votos válidos	QP	Nº de vagas
PSDB / PR	75.294	5,222584449	5
PSB/PDT	44.105	3,059235625	3
SD/PSL/PRB	42.577	2,953249636	2
PP/PTC	39.094	2,711659846	2
PSD/PPL	30.208	2,095304155	2
DEM/PHS/PT do B	27.261	1,890892696	1
PMDB	24.184	1,677464105	1
PV/REDE	18.575	1,288409517	1
PT/PC do B	16.396	1,137268502	1
PMN	18.856	1,307900395	1
PTN	15.801	1,095997780	1
PTB	14.825	1,028299924	1
TOTAL	367.176	-	21

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do site UOL Eleições 2016.

Com os Quocientes Partidários definidos, temos a quantidade de vagas que cada partido/coligação têm direito na Câmara Municipal. Mas, veja que no total das vagas a somatória é de 21 vagas, sendo que são 29 vagas para vereadores. É nesse momento que entra o cálculo das sobras. As 8 vagas restantes serão distribuídas do cálculo conhecido como “Média” e mediante regras, já expostos em tópicos anteriores. Para esse cálculo, utilizaremos as fórmulas 3 e 4:

$$\text{Distribuição da 1ª vaga remanescente} = \frac{\text{Nº de votos válidos do partido/coligação}}{\text{Vagas obtidas via QP} + 1} \quad (3)$$

$$\text{Distribuição da 2ª vaga remanescente} = \frac{\text{Nº de votos válidos do partido/coligação}}{\text{Vagas obtidas via QP} + \text{Vagas remanescentes obtidas} + 1} \quad (4)$$

Tabela 4

Coligação/Partido	1º vaga	2º vaga	3º vaga	4º vaga	5º vaga	6º vaga	7º vaga	8º vaga
PSDB / PR	12549	12549	12549	12549	10756,29	10756,29	10756,29	9411,75
PSB/PDT	11026,25	11026,25	11026,25	11026,25	11026,25	11026,25	8821	8821
SD/PSL/PRB	14192,33	10644,25	10644,25	10644,25	10644,25	10644,25	10644,25	10644,25
PP/PTC	13031,33	13031,33	13031,33	9773,5	9773,5	9773,5	9773,5	9773,5
PSD/PPL	10069,33	10069,33	10069,33	10069,33	10069,33	10069,33	10069,33	10069,33
DEM/PHS/PT do B	13630,5	13630,5	9087	9087	9087	9087	9087	9087
PMDB	12092	12092	12092	12092	12092	8061,333	8061,333	8061,333
PV/REDE	9287,5	9287,5	9287,5	9287,5	9287,5	9287,5	9287,5	9287,5
PT/PC do B	8198	8198	8198	8198	8198	8198	8198	8198
PMN	9428	9428	9428	9428	9428	9428	9428	9428
PTN	7900,5	1900,5	1900,5	1900,5	1900,5	1900,5	1900,5	1900,5
PTB	7412,5	7412,5	7412,5	7412,5	7412,5	7412,5	7412,5	7412,5

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do site UOL Eleições 2016.

Vamos por partes! A 1º vaga remanescente ficou com a coligação SD/PSL/PRB, pois foi, dentre os partidos/coligações, que obteve a maior média na distribuição da primeira vaga restante. Como foi realizado esse cálculo? Observe a fórmula 3:

$$\text{Distribuição da 1ª vaga remanescente} = \frac{\text{Nº de votos válidos do partido/coligação}}{\text{Vagas obtidas via QP} + 1} \quad (3)$$

$$\text{SD/PSL/PRB} = \frac{42.577}{2 + 1} = 14.192,33$$

Agora iremos calcular a 2º vaga remanescente, que ficou com a coligação DEM/PHS/PT do B, utilizando a fórmula 4:

$$\text{Distribuição da 2ª vaga remanescente} = \frac{\text{Nº de votos válidos do partido/coligação}}{\text{Vagas obtidas via QP} + \text{Vagas remanescentes obtidas} + 1} \quad (4)$$

$$\text{DEM/PHS/PT do B} = \frac{27.261}{1 + 0 + 1} = 13.630,5$$

A operação será repetida até o preenchimento de todas as vagas:

$$3^{\circ} \text{ vaga remanescente: PP/PTC} = \frac{39.094}{2 + 0 + 1} = 13.031,33 ;$$

$$4^{\circ} \text{ vaga remanescente: PSDB/PR} = \frac{75.294}{5 + 0 + 1} = 12.549 ;$$

$$5^{\circ} \text{ vaga remanescente: PMDB} = \frac{24.184}{1 + 0 + 1} = 12.092 ;$$

$$6^{\circ} \text{ vaga remanescente: PSB/PDT} = \frac{44.105}{3 + 0 + 1} = 11.026,25 ;$$

$$7^{\circ} \text{ vaga remanescente: PSDB/PR} = \frac{75.294}{5 + 2 + 1} = 10.756,29 ;$$

$$8^{\circ} \text{ vaga remanescente: SD/PSL/PRB} = \frac{42.577}{2 + 1 + 1} = 10.644,25 ;$$

Em resumo, a distribuição das 29 vagas da Câmara Municipal de Campo Grande, por partido/coligação, ficou da seguinte maneira:

Tabela 5

Coligação/Partido	Nº de vagas via QP	Vagas remanescentes	Total de vagas
PSDB / PR	5	2	7
PSB/PDT	3	1	4
SD/PSL/PRB	2	2	4
PP/PTC	2	1	3
PSD/PPL	2	-	2
DEM/PHS/PT do B	1	1	2
PMDB	1	1	2
PV/REDE	1	-	1
PT/PC do B	1	-	1
PMN	1	-	1
PTN	1	-	1
PTB	1	-	1
Total	21	8	29

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do site UOL Eleições 2016.

Com as 29 vagas da Câmara Municipal de Campo Grande já definidas, resta agora distribuí-las entre os vereadores dos partidos/coligações. A coligação PSDB/PR obteve o maior número de vagas, 7 no total. Portanto, os 7 vereadores mais votados, dentro da coligação, serão eleitos. São eles:

Tabela 6

Coligação PSDB/PR – 7 vagas				
Rank	Vereador	Partido	Votos	Situação
1º	André Salineiro	PSDB	8.776	Eleito
2º	Dr. Lívio	PSDB	4.518	Eleito
3º	Prof. João Rocha	PSDB	4.134	Eleito
4º	Júnior Longo	PSDB	4.022	Eleito
5º	João César Mattogrosso	PSDB	3.729	Eleito
6º	Delegado Wellington	PSDB	3.549	Eleito
7º	Dr. Antônio Cruz	PSDB	3.380	Eleito
8º	Dr. Jamal	PR	3.004	-
9º	Professor Juari	PSDB	3.002	-
10º	João Henrique	PSDB	2.629	-

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do site UOL Eleições 2016.

A mesma distribuição irá acontecer para os demais partidos/coligações, confira:

Tabela 7

Coligação PSB/PDT – 4 vagas				
Rank	Vereador	Partido	Votos	Situação
1º	Odilon de Oliveira	PDT	6.825	Eleito
2º	Ademir Santana	PDT	3.942	Eleito
3º	Carlão – Comunitário mesmo	PSB	3.196	Eleito
4º	Veterinário Francisco	PSB	3.005	Eleito
5º	Carlos Santos	PDT	1.978	-
6º	Prof. Roberto Mateus	PDT	1.695	-
7º	Beto Avelar	PSB	1.578	-

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do site UOL Eleições 2016.

Tabela 8

Coligação SD/PSL/PRB – 4 vagas				
Rank	Vereador	Partido	Votos	Situação
1º	Gilmar da Cruz	PRB	5.419	Eleito
2º	Lucas de Lima do Amor sem fim	SD	4.256	Eleito
3º	Papy	SD	4.152	Eleito
4º	Betinho	PRB	3.649	Eleito
5º	Dr. Cury	SD	3.161	-
6º	Clodoílson Pires	PRB	3.055	-
7º	Trevisan	SD	1.994	-

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do site UOL Eleições 2016.

Tabela 9

Coligação PP/PTC – 3 vagas				
Rank	Vereador	Partido	Votos	Situação
1º	Valdir Gomes	PP	3.361	Eleito
2º	Cazuza	PP	2.709	Eleito
3º	Dharleng Campos	PP	2.591	Eleito
4º	Aluizio Borges	PP	1.879	-
5º	Elbio Santos	PP	1.783	-
6º	Wilton	PP	1.657	-

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do site UOL Eleições 2016.

Tabela 10

Coligação PSD/PPL – 2 vagas				
Rank	Vereador	Partido	Votos	Situação
1º	Chiquinho Telles	PSD	2.728	Eleito
2º	Enfermeiro Fritz	PSD	2.591	Eleito
3º	Coringa	PSD	2.521	-
4º	Joel Faustino	PSD	2.024	-

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do site UOL Eleições 2016.

Tabela 11

Coligação DEM/PHS/PT do B – 2 vagas				
Rank	Vereador	Partido	Votos	Situação
1º	Vinicius Siqueira	DEM	3.386	Eleito
2º	Pastor Jeremias Flores	PT do B	2.930	Eleito
3º	Pastora Marta Teixeira	PHS	2.844	-
4º	Alcina Reis	PT do B	2.592	-

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do site UOL Eleições 2016.

Tabela 12

Partido PMDB – 2 vagas				
Rank	Vereador	Partido	Votos	Situação
1º	Dr. Loester	PMDB	5.552	Eleito
2º	Paulo Siufi	PMDB	2.610	Eleito
3º	Dr. Wilson Sami	PMDB	2.608	-
4º	Carla Stephanini	PMDB	2.257	-

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do site UOL Eleições 2016.

Tabela 13

Coligação PV/REDE - 1 vaga				
Rank	Vereador	Partido	Votos	Situação
1º	Eduardo Romero	REDE	2.220	Eleito
2º	Professora Ordalia	PV	1.656	-
3º	Marlon Brandt	PV	1.310	-
4º	Policial Amarildo Rodrigues	PV	1.086	-

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do site UOL Eleições 2016.

Tabela 14

Coligação PT/PC do B - 1 vaga				
Rank	Vereador	Partido	Votos	Situação
1º	Ayrton Araújo	PT	2.834	Eleito
2º	Professor Francisco	PT	1.384	-
3º	Allison Lopes	PT	1.284	-
4º	Eder Maguila	PT	908	-

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do site UOL Eleições 2016.

Tabela 15

Partido PMN - 1 vaga				
Rank	Vereador	Partido	Votos	Situação
1º	William Maksoud	PMN	2.641	Eleito
2º	Silvio Pitu	PMN	2.545	-
3º	Tuty	PMN	1.421	-
4º	João Marcelo	PMN	1.322	-

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do site UOL Eleições 2016.

Tabela 16

Partido PTN - 1 vaga				
Rank	Vereador	Partido	Votos	Situação
1º	Enfermeira Cida Amaral	PTN	1.929	Eleito
2º	Silvio Mori	PTN	1.244	-
3º	Wilson Xororó	PTN	1.227	-
4º	Celsinho	PTN	1.224	-

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do site UOL Eleições 2016.

Tabela 17

Partido PTB - 1 vaga				
Rank	Vereador	Partido	Votos	Situação
1º	Otávio Trad	PTB	2.383	Eleito
2º	Edil Albuquerque	PTB	1.977	-
3º	Liz Derzi Matos	PTB	1.898	-

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do site UOL Eleições 2016.

Confira todos os 29 vereadores eleitos de Campo Grande - MS:

Tabela 18

Vereador	Partido	Votos
André Salineiro	PSDB	8.776
Odilon de Oliveira	PDT	6.825
Dr. Loester	PMDB	5.552
Gilmar da Cruz	PRB	5.419
Dr. Lívio	PSDB	4.518
Lucas de Lima do Amor sem fim	SD	4.256
Papy	SD	4.152
Prof. João Rocha	PSDB	4.134
Júnior Longo	PSDB	4.022
Ademir Santana	PDT	3.942
João César Mattogrosso	PSDB	3.729
Betinho	PRB	3.649
Delegado Wellington	PSDB	3.549
Vinicius Siqueira	DEM	3.386
Dr. Antônio Cruz	PSDB	3.380
Valdir Gomes	PP	3.361
Carlão – Comunitário mesmo	PSB	3.196
Veterinário Francisco	PSB	3.005
Pastor Jeremias Flores	PT do B	2.930
Ayrton Araújo	PT	2.834
Chiquinho Telles	PSD	2.728
Cazuza	PP	2.709
William Maksoud	PMN	2.641
Paulo Siufi	PMDB	2.610
Dharleng Campos	PP	2.591
Enfermeiro Fritz	PSD	2.591
Otávio Trad	PTB	2.383
Eduardo Romero	REDE	2.220
Enfermeira Cida Amaral	PTN	1.929

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do site UOL Eleições

Referências Bibliográficas

G1 Política. **Eleições 2016 – Resultado da Apuração Vereadores, Campo Grande/MS.** Disponível em: <http://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/eleicoes/2016/apuracao/campo-grande.html>. Acesso em outubro de 2016.

Tribunal Superior Eleitoral. **Saiba como calcular os quocientes eleitoral e partidário nas Eleições 2016.** Assessoria de comunicação. TRE. 2016. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Setembro/saiba-como-calculiar-os-quocientes-eleitoral-e-partidario-nas-eleicoes-2016>. Acesso em outubro de 2016.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. **Cálculo das Vagas (Deputados e Vereadores).** TER-SC. 2016. Disponível em: <http://www.tre-sc.jus.br/site/eleicoes/calculo-de-vagas-deputados-e-vereadores/>. Acesso em outubro de 2016.

UOL Eleições 2016 Apuração 1º Turno Vereadores – Campo Grande/MS. Disponível em: <http://placar.eleicoes.uol.com.br/2016/1turno/ms/campo-grande/>. Acesso em outubro de 2016.



Observatório Social de Campo Grande – MS
OSCG-MS

Rua 15 de Novembro, 390 – Centro
CEP: 79002-140 – Campo Grande/MS

Tel: (67) 3326 - 7279

www.campogrande.osbrasil.org.br
campogrande@osbrasil.org.br